



PROCESSO LEGISLATIVO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 020/2025

**EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR REPASSE FINANCEIRO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 17.202/2017"**

EMENDA Nº 002 (Modificativa)

Autoria membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

**Altera a redação do Artigo 5º:**

**Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por contas das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.**

AUTORIA	ASSINATURA	DATA
Leandro Ribeiro de Castro		10.03.2025
Dilma Severgnini Graf		
Talita Regina Rodrigues		